



**PARECER Nº 2688/2018 - CRM-PR**

**ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO TESTE DO CORAÇÃOZINHO**

**PARECERISTA: CONS.º LUIZ ERNESTO PUJOL**

**EMENTA:** Teste do Coraçãozinho em recém-natos  
- Execução pela enfermagem.

**CONSULTA**

Em e-mail encaminhado a este Conselho Regional de Medicina, a Dra. XXXX formula consulta com o seguinte teor:

*“Solicitação: Gostaria de saber se o teste do coraçãozinho pode ser feito por enfermeira ou somente pelo médico. Justificativa: Enfermeiras fazendo o teste”.*

**FUNDAMENTAÇÃO E PARECER**

O Teste do Coraçãozinho é um dos testes de triagem neonatal, que faz parte do rol de rotinas das maternidades, como o são também os Testes do Pezinho, da Orelhinha e do Olhinho.

O Teste do Coraçãozinho tria, através da aferição do nível de saturação de oxigênio sanguíneo, algumas cardiopatias congênitas, determinando, assim, a necessidade de avaliação, por Cardiologista Pediátrico, e conseqüentemente, mais precoces diagnósticos etiológicos e terapêuticos cabíveis.

Trata-se de um método não invasivo efetuado, entre 24 a 48 horas de vida de recém-nascidos, no qual, se utilizando de Oxímetro de Pulso colocado no membro superior direito e em um dos membros inferiores, se procede a aferição da saturação de oxigênio.

Considera-se o resultado como NORMAL, quando a saturação de oxigênio é igual ou superior a 95% em ambas as medidas (membro superior direito e membro inferior) ou a diferença é menor que 3% entre as duas medidas.

O resultado será considerado ANORMAL, quando a diferença for menor que 95%, ou se detectar uma diferença igual ou maior que 3% entre as medidas do membro superior direito e o membro inferior. Nessas situações, uma nova aferição deverá ser realizada depois de transcorrida uma hora. Caso o resultado se confirme, a avaliação por Cardiologista Pediátrico deverá ser executada.



Este teste apresenta sensibilidade de 75% e especificidade de 99%. Assim sendo, fica evidente que algumas cardiopatias congênitas podem não ser detectadas através dele e, portanto, a realização deste teste não descarta a necessidade de realização de exame físico minucioso e detalhado, por Pediatra ou Neonatologista, em todos os recém-nascidos antes da alta hospitalar.

## **CONCLUSÃO**

Portanto, fica claro, pelo exposto, que o Teste do Coraçãozinho é um procedimento não invasivo e seguro, indispensável ao benefício de recém-nascidos, podendo ser efetuado por médicos e enfermeiros, os quais devem ter sido, devidamente, treinados para sua execução e interpretação, cabendo-lhes constatar eventual anormalidade e encaminhamento a médico especialista.

É o parecer, s. m. j.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

**Cons.º Luiz Ernesto Pujol**

Parecerista

*Aprovado e Homologado na Sessão Plenária nº 4767 de 28/08/2018.*